

## **PORTARIA Nº. 078/2018**, de 13 de junho de 2018.

**“DÁ PODERES A SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. **JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados perante o Banco do Brasil S/A e sempre em conjunto de dois a ordenar as despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG**, do Município de São João das Missões-MG, CNPJ: **30.289.211/0001-57**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG, a Sra. **ROSYANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 13.117.403 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.949.316-30, residente e domiciliada na Rua Rosalino Gomes de Oliveira, 130, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG, e ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o Sr. **FRANCISCO SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. MG-11.696.732 (SSP-MG), inscrito no CPF (MF) sob o nº. 012.477.936-05, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, nº. 421, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG.

**Art. 2º** - Compete aos designados, deste Município de São João das Missões:

I. Dirigir e coordenar, tomando as providências necessárias o bom funcionamento do Fundo Municipal de Educação de São João das Missões-MG;

II. Assinar juntamente com o (a) Prefeito (a) cheques, bem como movimentar contas bancárias, inclusive a conta do Fundo Municipal de Educação de São João das Missões-MG;

III. Emitir cheques.

IV. Abrir contas de depósito.

V. Autorizar cobrança.

VI. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas.

- VII. Receber, passar recibo e da quitação.
- VIII. Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- IX. Requisitar talonários de cheques.
- X. Autorizar debito em conta relativo a operações.
- XI. Retirar cheques devolvidos.
- XII. Endossar cheque.
- XIII. Requisitar cartão eletrônico.
- XIV. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico.
- XV. Efetuar transferência / pagamento, exceto por caixa eletrônico.
- XVI. Sustar / contra-ordenar cheques.
- XVII. Cancelar cheques.
- XXVIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras.
- XIX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- XX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico.
- XXI. Efetuar transferência por meio eletrônico.
- XXII. Solicitar movimentação de contas no exterior.
- XXIII. Efetuar movimentação de contas no RPG.
- XXIV. Consultar contas / aplicação programa repasse recursos.
- XXV. Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro.
- XXVI. Solicitar saldo / extrato, exceto investimento.
- XXVII. Solicitar saldo / extrato de investimentos.
- XXVIII. Solicitar saldo / extrato de operações de credito.
- XXIX. Emitir comprovantes.
- XXX. Efetuar transferência para mesma titularidade.

- XXXI. Efetuar transferência eletrônica p/alívio de numerário.
- XXXII. Assinar contrato de derivativos.
- XXXIII. Fechar operações de derivativos.
- XXXIV. Encerrar contas de depósito.
- XXXV. Consultar obrigações de débito direto autorizado.
- XXXVI. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio.
- XXXVII. Autorizar adesão e movimentação de pontos.
- XXXVIII. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- XXXIX. Assinar contrato de COE.
- XL. Elaborar anualmente o balanço geral e a prestação de contas da Secretaria de Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal.
- XLI. Providenciar a contabilização regular da execução orçamentária.
- XLII. Providenciar as publicações exigidas pela lei de estrutura administrativa, nos prazos determinados.
- XLIII. Praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento do Fundo Municipal de Educação de São João das Missões-MG, desta Prefeitura Municipal, não previstos ou ressaltados expressamente.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS  
MISSÕES/MG**, aos 13 dias do mês de junho de 2018.



**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito municipal de  
São João das Missões/MG



**CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA**  
Secretário Geral